

DECRETO Nº 03222/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON		
449051 - Obras e Instalacoes	271	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		110.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior excesso de arrecadação proveniente do Convênio 172/2012, firmado com SEDRU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	110.000,00
TOTAL DE RECURSOS	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal